



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192, de 17 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições,

Considerando a epidemia de COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o número acentuado dos casos de Covid-19 nas últimas semanas nos municípios paraibanos, exigindo-se o retorno de medidas preventivas em resposta a nova cepa do vírus;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial, constitui medida para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, no Município de Cuitégi, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, mesmo que artesanais, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares de utilidade pública, inclusive ônibus e táxis.

Art. 2º. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de utilidade pública ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 3º. A vigilância sanitária municipal e as forças policiais estaduais, assim acionadas ou de ofício ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

Art. 4º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a nova avaliação do Plano Novo Normal.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 17 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 150 – NOV/2022
CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022